



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 002556/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0009/2026

EDITAL Nº: 0042/2026

OBJETO: Locação de Veículos

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA ao Edital de Licitação nº 0042/2026**, em razão da identificação de divergência na descrição do **Item 03 – Van Executiva**, constante do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

1 - DA RETIFICAÇÃO:

Após análise dos documentos que instruem o processo licitatório, verificou-se a existência de divergência entre a especificação constante do Termo de Referência e aquela utilizada nas cotações de preços, na proposta e nos demais documentos preparatórios da contratação.

1.1. Onde se lê no Termo de Referência:

ITEM 03 – VAN EXECUTIVA

- Capacidade mínima: 16 (dezesesseis) passageiros, mais motorista;

1.2. Leia-se:

ITEM 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

- Capacidade mínima: 16 (dezesesseis) lugares, incluindo o motorista;





2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação tem por finalidade sanar a divergência material identificada na descrição do Item 03 do Termo de Referência, assegurando a correspondência entre o Termo de Referência, as cotações realizadas, a proposta e os demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

A descrição constante das cotações e dos demais documentos preparatórios refere-se à locação de veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, incluindo o motorista, enquanto o Termo de Referência utilizou a expressão “16 (dezesseis) passageiros, mais motorista”.

Dessa forma, a presente Errata busca uniformizar a especificação do objeto, conferindo maior clareza e precisão aos documentos licitatórios e evitando interpretações divergentes por parte dos licitantes.

Ressalta-se que a alteração ora promovida não tem por finalidade modificar o objeto da contratação, ampliar ou restringir indevidamente a competitividade, tampouco alterar as condições essenciais do certame, mas apenas adequar a redação do Termo de Referência à descrição efetivamente utilizada na instrução processual.

3 - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

4 - DA PUBLICIDADE E DOS EFEITOS

A presente Errata deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital, assegurando-se aos interessados amplo conhecimento da retificação promovida.

Caso a alteração implique modificação relevante das condições de formulação das propostas, deverão ser observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à necessidade de reabertura dos prazos, quando cabível.

Carmo/RJ, 15 de Setembro de 2026.

IVAN LIMA PRAXEDES

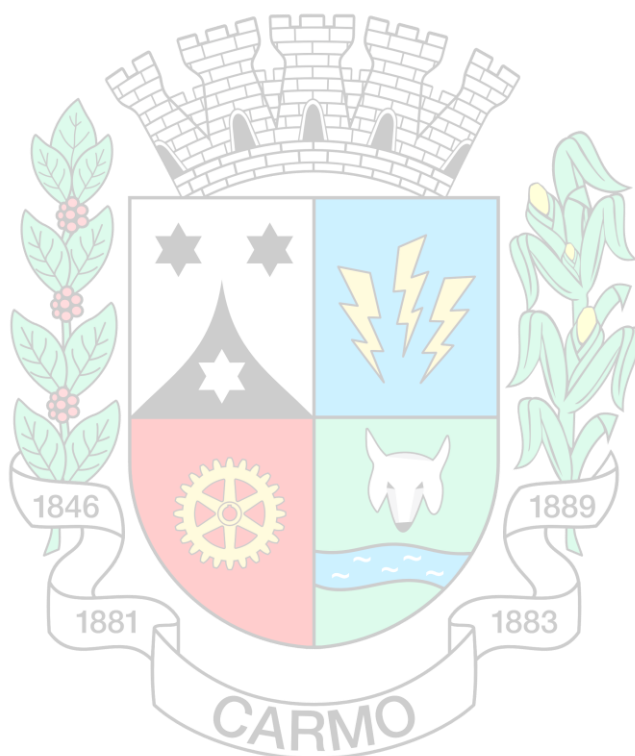
Pregoeiro





PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



P R E F E I T U R A
CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO